



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 888/2017

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE TRILHEIROS DA QUEDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de utilidade pública a Associação Moto Clube Trilheiros da Queda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.583.834/0001-60, com sede na Estrada Municipal, sn, Bairro Nova Roma, Morro Grande/SC, com registro de seus atos constitutivos junto ao Ofício de Registros das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Meleiro/SC, Registro n. 282, Livro 2 e Folha 20.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de julho de 2017.


VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal